

PROGRAMAS DE INCENTIVO CULTURAL

PROAC
LEI ROUNET

PROAC- Programa de Ação Cultural

- É um Programa do Governo do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 12.268, de 20/02/2006;
- Objetivo é disponibilizar recursos financeiros públicos para atender demandas da sociedade civil na produção artístico cultural.
- Este mecanismo de financiamento do segmento cultural busca ampliar e diversificar a produção artístico-cultural em toda sua potencialidade, criar novos espaços culturais, preservar o patrimônio cultural material e imaterial e fortalecer as formas de circulação de bens culturais no Estado de São Paulo, de forma participativa.
- No ProAC-Editais, a Secretaria da Cultura disponibiliza parte de seu orçamento próprio para implementação de projetos.
- No ProAC-ICMS, utilizando-se de renúncia fiscal do ICMS, os empresários escolhem dentre os projetos previamente autorizados, aqueles em que desejam aportar recursos provenientes do ICMS devido por suas empresas, viabilizando a realização dos projetos

Como Cadastrar um novo projeto

- Site Secretaria da Cultura
- <http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.426e45d805808ce06dd32b43a8638ca0/?vgnnextoid=29378ac36e651410VgnVCM1000008936c80aRCRD&vgnnextchannel=29378ac36e651410VgnVCM1000008936c80aRCRD>
- Cadastrar Proponente
- Cadastrar Proposta

COMO FAZER A DESTINAÇÃO PARA PROAC

- A Seguir será apresentado o “passo a passo” para o Credenciamento e Destinação dos recursos ao PROAC, todas as informações foram extraídas do MANUAL DO CONTRIBUINTE SISTEMA DE INCENTIVO A PROJETOS:
- PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PAC
- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE – PIE
- <http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.555627669a24dd2547378d27ca60c1a0/?vgnnextoid=6a33b23eb2a6b110VgnVCM100000ac061c0aRCRD>

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO

- O contribuinte interessado em participar de um ou de ambos os programas (PAC e PIE) deverá inicialmente **requerer o credenciamento específico**.
- A iniciativa da Empresa contribuinte pode ser a qualquer momento, o credenciamento é feito acessando-se o sistema PAC/PIE por meio do link do PFE (Posto Fiscal Eletrônico)
- <http://pfe.fazenda.sp.gov.br>
- A seguir, no menu lateral, selecione Serviços >> Serviços Eletrônicos ICMS



Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaque

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municipais e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Home - PFE
Serviços
Delegacia
IPVA
ICMS
Legislação

Serviços Eletrônicos ICMS
Delegacia Via Eletrônica
Localização de Postos Fiscais

Clique em "Serviços"

votar | Página Inicial | Imprimir

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO

- Abrirá uma página em que deve ser escolhido o tipo de usuário (Contribuinte) e então devem ser inseridos o **login e senha**.
- O acesso ao PAC é feito utilizando-se a senha de um Contribuinte ativo da empresa.
- NÃO PODE SER UTILIZADA A SENHA DE CONTABILISTA.

The screenshot shows the website of the Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. The main navigation bar includes links for Home, Institucional, Produtos e Serviços, Legislação, Prestando Contas, Municipios e Parcerias, Notícias, Download, and Fale Conosco. The breadcrumb trail indicates the user is in 'Produtos e Serviços > Posto Fiscal Eletrônico > Serviços Eletrônicos - ICMS'. The page title is 'Acesso aos Serviços Eletrônicos - ICMS'. The login form is highlighted with a red border and contains the following fields: 'Tipo de Usuário' (set to 'Contribuinte'), 'Usuário', and 'Senha' with a 'login' button. Two yellow callout boxes provide instructions: one points to the 'Tipo de Usuário' dropdown, and the other points to a link below the form. At the bottom, there is a warning about the need to pay for electronic services and a note for state contributors.

Seleção como Tipo de Usuário: Contribuinte. Insira seu login e sua senha

Caso ainda não tenha sua senha, clique aqui.

Atenção! Para acesso a alguns serviços disponibilizados no Posto Fiscal Eletrônico será necessário fazer o recolhimento da Taxa de Serviços Eletrônicos.

SOU CONTRIBUINTE DO ESTADO DE SÃO PAULO E TENHO INSCRIÇÃO ESTADUAL. [Clique aqui para login.](#)

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO

- Será aberta a página do Posto Fiscal Eletrônico.
- À esquerda da tela, encontra-se o link para o PAC/PIE, que permitirá o credenciamento e a emissão de boletos.

POSTO FISCAL ELETRÔNICO

SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO
Simplificando a vida do Contribuinte

SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO

Serviços Contribuinte | [sugestões](#) | [voltar](#)

PAC / PIE

- [Credenciamento](#)
- [Anexo de Habilitação / Destinação \(boleto\)](#)

Nova GIA

Envio e Consulta da NOVA GIA
(a partir da ref. 07/2000)

Clique em Credenciamento

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO

Uma vez visualizado o link do PAC, o usuário verá a opção "Credenciamento". Basta clicar nessa opção quando então será exibido um menu com todos os contribuintes vinculados ao usuário proprietário da senha. Os contribuintes são identificados por Inscrição Estadual.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Credenciamento

Voltar para o Menu PFE

Empresas ativas:
Solicitado o credenciamento como Patrocinador
Empresa inativa:
Suspensa o credenciamento como Patrocinadora
Empresa não cadastrada:
Não foi solicitado o credenciamento como Patrocinadora

Empresas ativas no Cadastro de Patrocinadores:
(para alterar o status para Inativa, clicar em Alterar Status)

A divulgação dos dados cadastrais de empresa facilita o contato com os produtores culturais e os responsáveis pelos projetos culturais.
Para autorizar, clique em Sim na coluna Autorize Divulgação Dados Cadastrais.

CNPJ	Inscrição Estadual	Razão Social	Autorize Divulgação Dados Cadastrais?
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Empresas inativas no Cadastro de Patrocinadores:
(para alterar o status para Ativa, clicar em Alterar Status)

CNPJ	Inscrição Estadual	Razão Social	Ações
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	Alterar Status Alterar Status

Empresas não cadastradas como Patrocinadoras:
(para cadastrar a empresa, clicar em Cadastrar)

CNPJ	Inscrição Estadual	Razão Social	Ações
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cadastrar

Callouts:

- Clique aqui para Pedir o Descredenciamento
- Clique aqui para voltar a participar como Patrocinador
- Clique aqui para Pedir o Credenciamento

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO

- As empresas estão separadas em:
- **Ativas -- Já pediram credenciamento junto ao PAC/PIE**
- **Inativas -- Pediram descredenciamento junto ao PAC/PIE**
- **Não Cadastradas -- Nunca pediram o credenciamento**
- Para se credenciar, basta pedir a inclusão daquelas empresas não cadastradas, clicando-se na palavra “Cadastrar”, localizada na frente de cada contribuinte.
- O contribuinte que desejar que seu nome seja divulgado como um participante do PAC/PIE poderá também clicar em “Sim” na opção “Autoriza Divulgação Dados Cadastrais”. A DECISÃO FICA A CRITÉRIO DO CONTRIBUINTE, NÃO É UMA CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA.
- Caso a empresa queira deixar de participar do Programa, poderá clicar em “alterar status” na lista de empresas ativas, quando a empresa passa a ser “Inativa”.
- Se houver centralização na apuração do ICMS, é recomendável indicar o estabelecimento centralizador.

PASSO A PASSO: FASE DE HABILITAÇÃO

- Nesta etapa, ocorrerá a decisão da Secretaria da Fazenda sobre o pedido de credenciamento.
- Os pedidos são processados automaticamente todo início de mês e podem ser deferidos ou indeferidos de acordo com decisão da Secretaria da Fazenda, baseada em avaliações sobre o
- cumprimento de obrigações tributárias principal e acessórias pelo contribuinte. Também é necessário que o contribuinte esteja enquadrado no Regime Periódico de Apuração – RPA.
- Em caso de decisão favorável, o contribuinte estará habilitado a emitir boletos ATÉ O FINAL DO MÊS EM QUESTÃO. A rotina de habilitação dos contribuintes tem periodicidade mensal. A decisão é válida para ambos os programas, cultural e esportivo, cada qual distinguido com um limite individual próprio para uso do contribuinte naquele mês.

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO

- O contribuinte fará a consulta ao “Aviso de Habilitação de Patrocinador”, que confirma a condição de habilitado e informa:
 - a) o limite individual do contribuinte, em percentual e em valor máximo autorizado para ser utilizado como crédito de ICMS (benefício fiscal); tal limite pode mudar a cada mês;
 - b) o mês de validade da habilitação
- Para isso, o usuário acessará o link do PAC, conforme descrito no link de Credenciamento, quando verá a opção "Aviso de Habilitação / Destinação (boleto)".

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO



**SECRETARIA DA FAZENDA
DE SÃO PAULO**
Simplificando a vida do Contribuinte

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Serviços Contribuinte

 [sugestões](#) | [← voltar](#)

PAC / PIE

- [Credenciamento](#)
- [Aviso de Habilitação / Destinação \(boleto\)](#)

Nova GIA

Envio e Consulta da NOVA GIA
(a partir da ref. 07/2000)

Clique aqui para emitir os
boletos via sistema

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO

- O usuário então clicará no link “Consultar”, localizado no final da linha referente ao contribuinte que irá emitir o boleto.
- A seguir, será exibida uma tela onde o usuário escolherá o mês e o ano. Deverão ser escolhidos o mês e o ano atuais, POIS SÓ PODE SER EMITIDO BOLETO DENTRO DO PRÓPRIO MÊS CORRENTE. Após a escolha do mês e ano, clica-se em consultar.

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Consulta Aviso Habilitação

[Voltar para o Menu PFE](#)

Razão Social: XXXXXXXXXXXX
Inscrição Estadual: XXXX CNPJ: XXXXXX

Selecione o mês, o ano referência e os tipos de projeto para consultar o Aviso de Habilitação Correspondente

Mês: Ano Referência: Tipos de Projetos:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01.017-911 - PABX (11) 3243-3400

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO

- A próxima tela apresentará os dados do contribuinte (Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual), e exibirá:
 - a) o valor máximo que o contribuinte poderá destinar;
 - b) o percentual utilizado para o cálculo do valor máximo
- Exemplo:

Mês = agosto

Valor do ICMS = R\$ 10.000,00

Patrocínio ao Projeto = R\$ 300,00 (3%) - *valor máximo a ser destinado para cada um dos programas*

ICMS a pagar = R\$ 9.700,00 (97%)

A empresa pode escriturar 100% do valor investido nos projetos como crédito do ICMS referente àquele mês

PASSO A PASSO PARA A DESTINAÇÃO

- Para emitir o boleto, o contribuinte deverá clicar em “Incluir”.
- O contribuinte, se desejar, poderá destinar recursos a mais de um projeto, basta emitir os boletos bancários correspondentes.
- Importante: o somatório dos valores dos boletos pagos não poderá ser superior ao valor máximo autorizado para o mês de habilitação
- **Nota:** O limite individual que aparece na tela do sistema refere-se ao tipo de Programa selecionado na tela anterior. Por exemplo:
- O contribuinte deseja saber seu limite para os projetos Culturais e Esportivos. Para tanto, seleciona na tela de consulta de avisos de habilitação Tipos de Projetos: Culturais e, na tela seguinte, o sistema apresenta o valor de R\$ 100,00 de limite.
- O contribuinte repete a consulta de limite para projetos Esportivos e o sistema retorna R\$ 100,00.
- Portanto, significa que o contribuinte tem R\$ 200,00 de limite para os dois programas. Os limites não se comunicam. No nosso exemplo, não seria possível que o contribuinte destinasse R\$150,00 para Projetos Culturais e R\$ 50,00 para Projetos Esportivos.

PAC / PIE
Programa de Ação Cultural
Programa de Incentivo ao Esporte

- Será gerado um boleto bancário, que deverá ser pago até o **ÚLTIMO DIA ÚTIL** do mês referente ao aviso.

- O boleto pode ser pago em qualquer banco participante da compensação, diretamente no caixa ou pelos serviços eletrônicos oferecidos pela rede bancária.

BANCO DO BRASIL		Banco 001-9	00190.00009 02011.177009 00042.560185 8 47110000020000		RECIBO DO SACADO
Cedente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Agência/Cód Cedente	XXXXXXXXXXXX	Vencimento	XXXX
Endereço do Cedente	XX				
Sacado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nosso Número	XXXXXXX	(=)Valor Documento	R\$ XXXX

BANCO DO BRASIL		Banco 001-9	00190.00009 02011.177009 00042.560185 8 47110000020000		
Local de pagamento	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Vencimento	XXXXXX		
Cedente	XXXXXXXXXX	Agência/Cód. Cedente	XXXXXXXXXX		
Data Documento	XXX	Nº Documento	XXX	Nosso Número	XXXXXX
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x)Valor	(=)Valor Documento
	18	R\$			R\$XXXX
Instruções (todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-)Descontos/Abatimento
ATENÇÃO - O boleto deverá ser pago até o último dia útil do mês, conforme legislação estadual em vigor					(-)Outras Deduções
					(+)Juros/Multa
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor Cobrado
Sacado	XXXXXXXXXX				
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



LEI ROUNET

Fonte: Ministério da Cultura, apresentação de 02 set.
2013.

Indicadores de Exclusão Cultural

Quantos brasileiros frequentam cinema? **14%**

Quantos foram a museu? **8%**

Quantos conhecem uma exposição de arte? **7%**

Quantos viram um espetáculo de dança? **22%**

Fonte: MinC - Ipea (2007)

Fonte: Ministério da Cultura, apresentação de 02 set. 2013.

Indicadores de Exclusão Cultural

- Cerca de **90%** dos municípios brasileiros ainda não possuem salas de cinema, teatro ou museu.
- **73%** dos livros, no Brasil, estão concentrados nas mãos de apenas **16%** da população brasileira.

Fonte: MinC - Ipea (2007)

Fonte: Ministério da Cultura, apresentação de 02 set. 2013.

Indicadores de Exclusão Cultural

- Mais de **50%** dos brasileiros nunca foi ao cinema ou teatro, nunca viu uma exposição de arte, nunca assistiu a um show musical;
- **69%** nunca leu um livro;
- **83%** nunca foi ao cinema;
- **77%** preferem usar o tempo livre com a televisão;

Leis de Incentivo à Cultura

- **Leis Federais**
 - Base no Imposto de Renda
 - Lei Rouanet
 - Lei do Audiovisual
- **Leis Estaduais**
 - Base no ICMS
- **Leis Municipais**
 - Base no IPTU ou ISS

Legislação Federal

- **Lei 8.313 / 1991 (Lei Rouanet)**
 - Cria o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).
- **Decreto 5.761 / 2006**
 - Nova Regulamentação da Lei Rouanet.
- **Instrução Normativa No.1 / 2013**
 - Estabelece regras para todos os procedimentos do PRONAC, da apresentação das propostas à prestação de contas final.

A Lei Rouanet

A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313), conhecida também por Lei Rouanet, é uma lei brasileira de 23 de dezembro de 1991, que prevê incentivos a empresas e indivíduos que desejem financiar projetos culturais.

Entre outras medidas, a lei permite deduzir do imposto de renda de 60% a 100% do valor investido em um projeto cultural, de acordo com o enquadramento do valor a recolher.

Finalidade

- Facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira;
- Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- Salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
- Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

Importante

- É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso.

Quem pode investir e receber?

QUEM PODE INVESTIR?

- Qualquer **PESSOA FÍSICA** que tenha imposto de renda a pagar;
- **PESSOA JURÍDICA** que utilize o regime tributário de **LUCRO REAL**.

QUEM PODE RECEBER OS RECURSOS?

- **PESSOA FÍSICA** com atuação comprovada na área cultural;
- **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** com atuação na área cultural;
- **PESSOA JURÍDICA** de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha em seu ato constitutivo a **FINALIDADE CULTURAL**.

Quanto pode investir?

- Aplicação de parte do imposto de renda em projetos culturais previamente aprovados pelo MinC:
 - Limite de **6%** para pessoas físicas;
 - Limite de **4%** para pessoas jurídicas (Lucro Real);

Qual o incentivo oferecido?

- Enquadramentos no Artigo 18 ou Artigo 26 definem os percentuais de renúncia fiscal concedidos pelo Governo Federal.
 - **Artigo 18:** 100% de renúncia fiscal ao investimento realizado.
 - **Artigo 26:**
 - 40% de renúncia fiscal para **DOAÇÃO**;
 - 30% de renúncia fiscal para **PATROCÍNIO**;
 - Permitida a contabilização do investimento como DESPESA OPERACIONAL da empresa.
- COM DESPESA OPERACIONAL:
 - Doação: entre 65% e 70%;
 - Patrocínio: entre 55% e 60%.

Segmentos beneficiados com Artigo 18 (100% de renúncia fiscal)

- Artes cênicas (teatro, circo, dança, mímica, ópera, etc);
- Livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- Música erudita ou instrumental;
- Exposições de artes visuais (moda, design, artesanato e arquitetura);
- Doações de acervos, aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal para manutenção de bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas;
- Produção de filmes e vídeos de curta e média metragens, preservação e difusão de acervo cinematográfico;
- Preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- Construção de equipamentos culturais (em cidades com menos de 100 mil habitantes);

Como investir?

1) Certificar-se sobre a situação do projeto APROVADO pelo MinC:

- Publicação no D.O.U.;
- Regularidade do proponente;
- Consulta ao sítio do MinC, na internet.

2) Transferir os recursos para a conta vinculada ao projeto (exclusivamente no Banco do Brasil)

3) Contabilizar o investimento na Declaração de Ajuste Anual (IR)

Obs.

- *O MinC informa a Receita Federal os investimentos feitos na Lei;*
- *O investimento deve obedecer o exercício fiscal.*

Fonte: Ministério da Cultura, apresentação de 02 set. 2013.

Tramitação de Projetos

1. Apresentação do projeto;
2. Análise inicial (MinC-SEFIC);
3. Análise técnica:
 - Parecerista terceirizado;
 - Instituição Vinculada do MinC;
 - Comissão Nacional de Incentivo a Cultura (CNIC);
 - Aprovação ou reprovação pelo Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, por delegação da Ministra da Cultura;
4. Publicação DOU (exame da regularidade fiscal do proponente);

Tramitação de Projetos

5. Captação recursos, em conta aberta e monitorada pelo MinC;
6. Liberação de recursos (mínimo 20%);
7. Execução do Projeto, com acompanhamento e fiscalização do MinC/SEFIC (possibilidade de ajustes);
8. Prestação de contas;
9. Análise do cumprimento do objeto (total ou parcial);
10. Análise financeira;
11. Aprovação da prestação de contas (DOU).

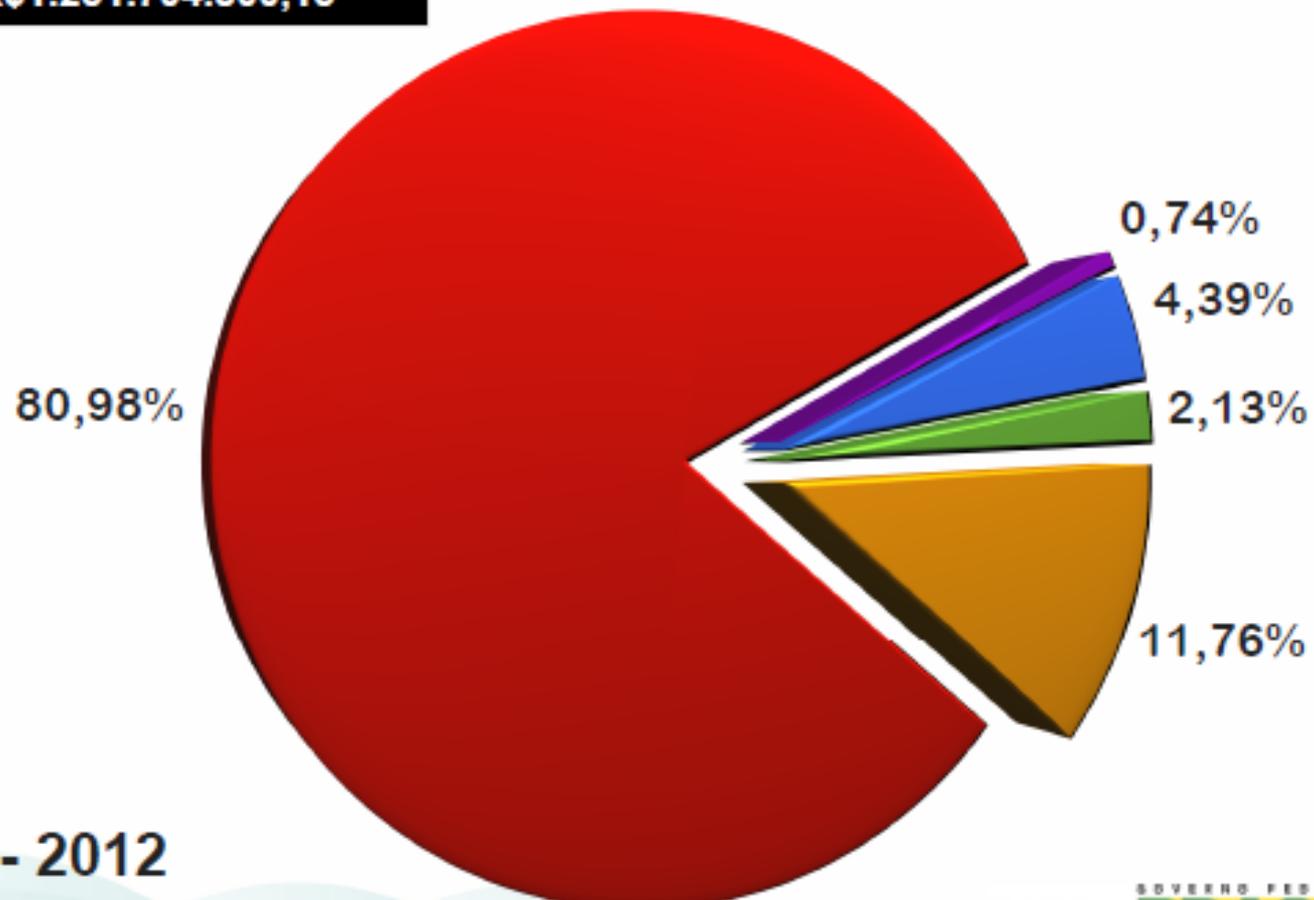
Tramitação da Proposta



Lei Rouanet

NORTE	R\$9.195.253,24
NORDESTE	R\$55.119.864,77
CENTRO OESTE	R\$26.447.376,44
SUL	R\$147.215.143,80
SUDESTE	R\$1.013.727.341,90
TOTAL	R\$1.251.704.800,15

Fonte: SALIC, em 02-04-2013



Valores Captados Totais por Região - 2012

Fonte: Ministério da Cultura, apresentação de 02 set. 2013.

Principais Investidores (2012)

INVESTIDOR	VALOR (R\$)
Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás	80.260.270,10
Vale S/A	44.625.657,54
Banco do Brasil S.A	39.930.020,25
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -	39.699.034,17
VIVO S/A	27.142.096,00
Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	25.301.232,00
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	24.194.981,30
Cia. Itauleasing de Arrecadamento Mercantil	22.699.070,48
Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	20.100.102,20
TNL PCS S/A	16.731.942,50
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	15.214.347,37
Bradesco Vida e Previdência S/A	13.026.583,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	12.797.877,90
Cielo S.A.	12.550.000,00
Itaú Vida e Previdência S.A	10.845.000,00
Cemig Distribuição S.A	10.448.700,00
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	10.207.000,00
Redecard S/A	10.123.800,00
TOTAL	435.897.714,81

10 Vantagens para o Investidores

1. Garantia de qualidade do projeto (aprovado pelo MinC);
2. Possibilidade de incentivo fiscal de até 100% do valor investido;
3. Associação da marca a uma ação cultural;
4. Identificação da empresa com seu público e território;
5. Segurança no uso dos recursos (prestação de contas no MinC);
6. Facilidade, segurança e simplicidade do investimento;
7. Todas as responsabilidades de execução são do proponente;
8. Possibilidade de acompanhamento da execução;
9. Possibilidade da discussão prévia sobre a patrocínio;
10. Escolha direta do patrocínio ou lançamento de editais.

Cadastrando uma Proposta

- 1º passo: Cadastramento de usuário do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SalicWeb), disponível no site do Ministério da Cultura (<http://novosalic.cultura.gov.br/>)
- 2º passo: Preenchimento dos formulários disponibilizados no SalicWeb e anexação em meio digital (PDF) de documentação obrigatória, de acordo com o objeto da proposta.
- 3º passo: Enviar a proposta via SaliWeb para análise pelos pareceristas do Ministério da Cultura.

Cadastrando uma Proposta

NOVA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Proponente: [GECIANE SILVEIRA PORTO](#)

Nr da Proposta:

Nome da Proposta Cultural *

Resumo da Proposta Cultural

Explique de forma clara, objetiva e sucinta o que será realizado - máximo de 1000 caracteres. *



Cadastrando uma Proposta



OBJETIVOS



JUSTIFICATIVA



ACESSIBILIDADE



DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO



ETAPAS DE TRABALHO



FICHA TÉCNICA



SINOPSE DA OBRA



IMPACTO AMBIENTAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Cadastrando uma Proposta

OBJETIVOS

Indique os objetivos gerais da proposta cultural, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados. *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

JUSTIFICATIVA

Descreva a justificativa do projeto *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

ACESSIBILIDADE

Descreva as medidas para garantir o acesso aos Portadores de Necessidades Especiais. *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO

Descreva as medidas para garantir a democratização de acesso. *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

ETAPAS DE TRABALHO

Enumere e descreva todas as fases do projeto, informando quando e como pretende realizá-las. *

Límite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica, com breve currículo dos participantes do projeto *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

SINOPSE DA OBRA

Sinopse da obra (textos teatrais, livros, filmes e similares) *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

IMPACTO AMBIENTAL

Para minimizar o impacto ambiental: propostas de eventos ao ar livre *

Límite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

- Especificações técnicas: propostas de edição de livro, revistas e periódicos
- Projeto Pedagógico/ plano de execução: propostas de cursos/workshops *

Limite máximo de 8000 caracteres.

Cadastrando uma Proposta

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Proposta museográfica: propostas de exposição temporária ou acervo
- Destinação do bem patrimonial adquirido, após o término do projeto: propostas com aquisição de material permanente
- Listas dos bens históricos: propostas de inventários e organização de acervos

Limite máximo de 8000 caracteres.

